



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS**



Edital nº 01/2019 – CS/PRONAT/PRPPG/UFRR

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2019.

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos destinados ao ingresso de candidatos aos **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2019, na cidade de Boa Vista - RR, de conformidade com o Regimento da Pós-graduação da UFRR e Regimento Interno do PRONAT, realizados segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no ano de 2019 até o limite das vagas aqui fixadas para os cursos de doutorado e de mestrado.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados até os 10 primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação para o doutorado e os 15 primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação para o mestrado.

2.2 Das vagas relacionadas no subitem 2.1 serão destinadas uma vaga para o curso de Doutorado e uma vaga para o curso de Mestrado aos candidatos com deficiência, que concorrerão entre si. Caso estas vagas não sejam preenchidas haverá migração das mesmas para a seleção de ampla concorrência, conforme o subitem 2.1.

2.3 Em atendimento a política de ações afirmativas, três vagas suplementares de mestrado e duas vagas suplementares de doutorado serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, que concorrerão entre si.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período 29 de maio a 10 de julho de 2019, em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no seguinte local:

PRONAT - Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
Universidade Federal de Roraima-UFRR
Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.

3.2 Para as inscrições no processo seletivo para o **curso de doutorado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no [anexo I](#) deste edital.
- b) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados a seguir: Receita: Taxa de Inscrição Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT. Unidade Gestora: 154080; Gestão: 15277; Código de recolhimento: 28886-1; Número de Referência: 3015. A guia deverá ser gerada através do seguinte link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, portanto, observe a efetivação do pagamento.
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil (original e cópia);
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- f) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);
- g) Diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior (original e cópia);
- h) Diploma de mestrado ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso (original e cópia);
- i) Históricos escolares de graduação e mestrado (original e cópia);
- j) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas durante o período de janeiro de 2016 a junho de 2019, impresso, com cópia dos documentos comprobatórios e encadernado em um só volume;
- k) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- l) Anteprojeto de tese conforme estabelecido no item 4.6 deste edital, sendo uma cópia impressa e duas digitais. As cópias digitais deverão ser apresentadas em mídia CD, formato pdf, não editável e word;
- m) Carta de auto-apresentação do candidato. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas (Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples). A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais;
- n) Carta de aceite do orientador com a indicação explícita do projeto, com financiamento de instituição de fomento, o qual custeará o anteprojeto do candidato. Em nenhuma hipótese será analisada carta de aceite onde não conste o nome da instituição de fomento que custeará a pesquisa. A lista de docentes orientadores credenciados consta no item 8.2 deste edital;
- o) Para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (original e cópia).
- p) Para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido documento de autodeclararão.
- q) O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.

3.3 Para as inscrições no processo seletivo para o **curso de mestrado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no [Anexo I](#) deste edital.
- b) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados a seguir: Receita: Taxa de Inscrição Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT. Unidade Gestora: 154080; Gestão: 15277; Código de recolhimento: 28886-1; Número de Referência: 3015. A guia deverá ser gerada através do seguinte link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, portanto, observe a efetivação do pagamento.
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil (original e cópia);
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- f) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);
- g) Diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior (original e cópia);
- h) Histórico escolar de graduação (original e cópia);
- i) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas durante o período de janeiro de 2016 a junho de 2019, impresso, com cópia dos documentos comprobatórios e encadernado em um só volume;
- j) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- k) Para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (original e cópia).
- l) Para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido documento de autodeclaração.
- m) O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.

3.4. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados nos itens 3.2 ou 3.3 por correio, exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa com aviso de recebimento, com postagem no período de inscrição à Secretaria do programa para endereço supracitado. As cópias dos documentos enviados deverão ser autenticadas em cartório. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrição e o Programa deverá ser avisado por e-mail (coord.pronat@prppg.ufr.br) do envio, com o número de envio. A Universidade Federal de Roraima não se responsabiliza por problemas de envio postal que forcem a entrega em atraso do material de inscrição.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

3.7 Isenção

3.7.1 O candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição, deverá no período de 29 de maio a 07 de junho de 2019:

- a) Preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI disponível no endereço eletrônico www.ufrb.br/pronat, [anexo III](#);
- b) Entregar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI, juntamente com os documentos comprobatórios na coordenação do PRONAT, situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
- c) A resposta à solicitação de isenção será divulgada no 10 de junho de 2019.

3.7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar cópia de documento que contenha o seu Número de Identificação Social-NIS, e não de parentes, juntamente com cópia do documento de identidade;
- b) A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos;
- c) Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:
 - I) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.7.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.7.6 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 3;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.8 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

3.9. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.10 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato reconhecido em cartório, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.11 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

3.12 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

3.13 As informações prestadas pelo formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o candidato excluído do certame se for constatado a qualquer momento que os dados fornecidos são inverídicos.

3.14 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.15 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via internet, condicionais e/ou extemporâneas.

3.16 Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.17 Só serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador dentre os que constam na lista do item 8.2 deste edital.

3.18 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de Seleção será conduzido por Comissão formada por Docentes Permanentes do Programa e indicados pela Coordenação do Programa.

4.2. A admissão ao **curso de doutorado** será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;

2ª Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese (eliminatória);

3ª Etapa – Defesa e apresentação oral do Projeto (eliminatória);

4ª Etapa – Prova de proficiência em Língua Inglesa (eliminatória);

5ª Etapa – Análise de currículo (classificatória).

4.3. A segunda, terceira e quarta etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

4.4. A nota final será calculada como a média ponderada entre as etapas 2, 3, 4 e 5, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, obedecido o limite de vagas estabelecido no presente edital.

4.5. Da 1ª Etapa – Homologação da inscrição.

a) A comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

b) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 12 de julho de 2019, no quadro de aviso do PRONAT e/ou no site do Programa www.ufrr.br/pronat.

4.6. Da 2ª Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese.

a) A entrega de anteprojeto de tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição.

b) O anteprojeto deverá ser elaborado visando atender obrigatoriamente o caráter multidisciplinar das Ciências Ambientais.

c) O anteprojeto deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, orçamento, cronograma e referências. Deverá ter até 20 laudas e ser impresso em papel A4.

d) Na capa, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PRONAT e o tema ao qual o projeto está relacionado, conforme o item 8 deste edital.

e) Na observância da especificidade de cada anteprojeto, os itens serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do Tema e justificativa – 2 pontos, Objetivos – 2 pontos, Procedimentos metodológicos – 4 pontos, adequação a área de concentração e linha pesquisa, qualidade, pertinência e atualização do referencial teórico – 2 pontos. f) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero).

g) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea “e”. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

h) A nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final.

i) A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado o parecer *ad hoc* de especialista sobre quaisquer anteprojetos e o parecer subsidiará a nota de cada membro da comissão.

j) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o 01 de agosto de 2019 no quadro de aviso do PRONAT e/ou no site do Programa www.ufrr.br/pronat.

4.7. Da 3ª Etapa – Defesa e apresentação do Projeto

a) Data: 12 e 13 de agosto de 2019.

b) Horário e local: das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no PRONAT.

- c) A defesa e apresentação terá duração máxima de 60 minutos, 20 para apresentação e até 40 minutos para arguição. Será eliminado o candidato que apresentar o projeto em tempo menor ou igual a 15 minutos ou extrapolar o tempo máximo em 5 min ou mais.
- d) A defesa oral consistirá na arguição individual do candidato pela comissão de seleção.
- e) Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as ideias (3,0 pontos); capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (3,0 pontos) e metodologia do projeto (4,0 pontos).
- f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea e. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- g) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7.0 (sete vírgula zero).
- h) A nota atribuída à defesa e apresentação do projeto terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final.
- i) A defesa e apresentação do projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença de um candidato na apresentação do outro.
- j) Divulgação do resultado: 14 de agosto de 2019, no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.8. Da 4ª Etapa – Prova Proficiência em Língua Estrangeira – Língua Inglesa

- a) Data: 20 de agosto de 2019.
- b) Horário e local: das 08h30min às 12h00min, no PRONAT, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Campos do Paricarana, Av. Ene Garcez, nº 2413, Bairro: Aeroporto, Boa Vista/RR.
- c) A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter eliminatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final.
- d) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, sem auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa.
- e) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do processo seletivo;
- f) Não haverá convalidação de exame de proficiência em língua estrangeira que o candidato tenha eventualmente realizado durante o curso de mestrado.
- g) Os candidatos que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuação equivalentes a 7,0 (sete vírgula zero) são:

- TEAP (Testo of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco

- IELTS (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco

- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Near fail.

- TOEFL: Test of English as Foreign Language – obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test – CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos.

h) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 21 de agosto de 2019 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.9. Da 5ª Etapa – Análise de currículo - formato Lattes

- a) A análise do currículo será realizada, com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no [Anexo II](#);
- b) A nota atribuída ao currículo terá peso 02 (dois) no cálculo da média final;
- c) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais.
- d) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 26 de agosto de 2019 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufr.br/pronat.

4.10 - O processo de seleção para o **curso de mestrado** constará de três etapas. A primeira etapa é eliminatória – Prova de Conhecimentos Gerais, as demais são classificatórias. O ponto de corte na fase eliminatória corresponderá a 50% do valor máximo de pontos. O resultado da etapa eliminatória será divulgado até o dia 19 de agosto de 2019. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na sala de aula do PRONAT, com início às 09h00min. Somente participarão das etapas classificatórias os candidatos aprovados na fase eliminatória.

4.10.1 - Prova de conhecimentos gerais (valor máximo 10,0 pontos), constará de 5 (cinco) questões subjetivas e terá a duração de 3 (três) horas; os critérios de pontuações serão: 1- Coerência com a bibliografia recomendada, 2 - Domínio do tema, 3- Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Coerência entre a fundamentação teórica e a abordagem, 5 - Qualidade científica do texto, valendo dois pontos cada um deles. A prova de conhecimentos gerais será elaborada fundamentando-se na [Bibliografia Recomendada](#) abaixo que está disponibilizada no site do Programa www.ufr.br/pronat:

Texto 1:

BARBOSA, R. I.; MIRANDA, I. de S. Fitofisionomias e diversidade vegetal das savanas de Roraima, In: BARBOSA R. I., XAUD H. A. M., COSTA E SOUZA J. M. **SAVANAS DE RORAIMA** - Etnoecologia, Biodiversidade e Potencialidades Agrossilvipastoris. Boa Vista: FEMACT, 2004, p.61-80.

Texto 2:

BARBOSA R. I.; COSTA E SOUZA J. M.; XAUD H. A. M. Savanas de Roraima: referencial geográfico e histórico, In: BARBOSA R. I., XAUD H. A. M., COSTA E SOUZA J. M. **SAVANAS DE RORAIMA** - Etnoecologia, Biodiversidade e Potencialidades Agrossilvipastoris. Boa Vista: FEMACT, 2004, p.11-20.

Texto 3:

VALE JÚNIOR, J. F. et al. Solos da Amazônia: etnopedologia e desenvolvimento sustentável, **Revista Agro@ambiente**, on-line, v. 5, n. 2, p.158-165, maio-ago. 2011.

Texto 4:

SOUZA, S. S. de; FERNANDES, V. Análise e caracterização das Ciências Ambientais no Brasil, In: **Programa de Apoio à Iniciação Científica** - PAIC 2012-2013, Curitiba: FAE – Centro Universitário, 2013, p.511-524.

Texto 5:

DULLEY, R. D. Noção de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais, **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 15-26, jul./dez. 2004.

Texto 6:

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental, **Estudos Avançados**, São Paulo, v.24, n.68, p.103-119, 2010.

Texto 7:

LIMA, J. A. de M.; BETHONICO, M. B. de M; VITAL, M. J. S. Água e doenças relacionadas à água em comunidades da bacia hidrográfica do Rio Uraricoera – Terra Indígena Yanomami – Roraima, **Hygeia**, Uberlândia, v.14, n.27, p.136-154, mar., 2018.

4.10.2 - Análise curricular (valor máximo 10,0 pontos), conforme critérios descritos no subitem 4.11.

4.10.3 - Compreensão de texto em inglês (valor máximo 10,0 pontos), que constará de 5 questões redigidas em português sobre o texto em inglês e que deverão ser respondidas em português; terá a duração de 1 (uma) hora e será permitido consultar dicionário inglês-português; os critérios de serão: 1 - Compreensão e interpretação de texto científico, 2 - Síntese da abordagem temática, 3 - Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Argumentação com base no texto em inglês, 5 - Ausência de interferência de termos em inglês, valendo dois pontos cada um deles.

4.11 Na análise curricular serão considerados os seguintes itens:

- a) curso de especialização na área de recursos naturais, em instituição reconhecida pelo MEC (1,0 pontos);
- b) participação em eventos científicos na área, com apresentação de trabalho (0,5 ponto por evento até 2,0 pontos);
- c) publicação de artigos completos em revista indexada (1,0 ponto por artigo até 3,0 pontos);
- d) monitoria, iniciação científica ou estágio na área (0,5 ponto por semestre até 1,0 pontos);
- e) atividade docente em nível superior (1,0 ponto);
- f) atividade técnica na área (0,5 ponto por ano até 1,0 pontos);
- g) cursos da área, duração mínima de 20 horas (0,5 ponto até 1,0 pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Para o **curso de doutorado**, a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Avaliação do Anteprojeto – Peso 4; Defesa do Anteprojeto de tese – Peso 4; Prova de Proficiência – Peso 1; Análise de currículo – Peso 1.

5.2 Para o **curso de mestrado**, a nota final será constituída pela média aritmética das três etapas.

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos classificados que preencherem o número de vagas oferecidas para cada curso pela ordem decrescente de classificação.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos ao **curso de doutorado** serão adotados como critérios de desempate: a) Nota maior no anteprojeto de tese; b) Nota maior na prova de defesa; c) Nota maior na avaliação do currículo; d) candidato que tiver a maior idade, nesta ordem de prioridade.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos ao **curso de mestrado** serão adotados como critérios de desempate: a) maior coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação, de acordo com o histórico escolar; b) maior idade do candidato, nesta ordem de prioridade.

5.6 Caso seja sejam aprovados mais de três candidatos ao **curso de doutorado** que receberam carta de aceite do mesmo orientador serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.4.

5.7 Caso seja sejam aprovados mais de dois candidatos ao **curso de mestrado** que indicaram o mesmo orientador no formulário de inscrição serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.5.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado terão calendários distintos.

6.1 – Curso de Doutorado

Etapa	Data de realização	Data da divulgação do Resultado
Publicação do Edital	24/05/2019	
Impugnação do Edital	27/05/2019	28/05/2019
Período de inscrição	29/05 a 10/07/2019	12/07/2019
Solicitação de Isenção	29/05 a 07/06/2019	10/06/2019
Recurso solicitação de isenção	12/06/2019	13/06/2019
Recursos a homologação das inscrições	16/07/2019	17/07/2019
Avaliação do anteprojeto de tese	22 a 31/07/2019	01/08/2019
Recursos ao resultado da avaliação do anteprojeto	02 a 05/08/2019	06/08/2019
Defesa e apresentação do projeto	12 e 13/08/2019	14/08/2019
Recursos ao resultado da defesa e apresentação do projeto	16/08/2019	19/08/2019
Prova de proficiência em Língua Estrangeira	20/08/2019	21/08/2019

Recursos ao resultado da prova de proficiência em Língua Estrangeira	23/08/2019	26/08/2019
Resultado da análise de currículo – formato Lattes	-	26/08/2019
Recursos ao resultado da análise no currículo – formato Lattes	28/08/2019	29/08/2019
Resultado Final	30/08/2019	
Matrícula	02/09/2019	
Apresentação do Programa	06/09/2019	
Início das aulas	09/09/2019	

6.2 – Curso de Mestrado

Atividade	Data
Divulgação do Edital	24/05/2019
Impugnação do Edital	27/05/2019
Resultado Impugnação do Edital	28/05/2019
Período de inscrições	29/05 a 10/07/2019
Solicitação de Isenção	29/05 a 07/06/2019
Resultado da solicitação de isenção	10/06/2019
Recurso solicitação de isenção	12/06/2019
Resultado dos recursos de solicitação de isenção	13/06/2019
Homologação das inscrições	12/07/2019
Recursos à homologação das inscrições	16/07/2019
Resultado dos recursos à homologação	17/07/2019
Provas de Conhecimento Gerais e Inglês	15/08/2019
Resultado da etapa eliminatória	19/08/2019
Recursos ao resultado da etapa eliminatória	20 e 21/08/2019
Resultado dos recursos a etapa	23/08/2019

eliminatória	
Resultado das etapas classificatórias	26/08/2019
Recursos aos resultados das etapas classificatórias	27 e 28/08/2019
Resultado dos recursos às etapas classificatórias	29/08/2019
Resultado Final	30/08/2019
Matrícula	03/09/2019
Apresentação do Programa	06/09/2019
Início das aulas	09/09/2019

7. DOS RECURSOS

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada de prova ou revisão de projeto e prova.

7.2. Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

7.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.4. Para o requerimento deverá ser digitado utilizando o modelo disponibilizado ([anexo IV](#)) que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa.

7.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.2 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6. Os requerimentos enviados por fax, Internet ou Via Postal, bem como aqueles fora do prazo previsto não serão aceitos.

7.7. Os prazos para apresentação e conhecimento do resultado de recursos as etapas deste processo seletivo constam do item 6. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção do PRONAT e entregues na secretaria do Programa, em formulário próprio disponível naquele local.

7.8. Requerimentos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS ORIENTADORES E ÁREAS TEMÁTICAS

8.1. O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa:

a) Manejo e dinâmica de Recursos Naturais.

Compreende estudos interdisciplinares que visam descrever e analisar o manejo dos recursos naturais visando a preservação da biodiversidade; a preservação e manejo dos recursos da flora, fauna e microbiota; recuperação de áreas degradadas; caracterização e conservação de bacias e recursos hídricos; uso sustentável de recursos naturais e como estes interferem nos processos de manutenção desses recursos nos diferentes ecossistemas roraimenses.

b) Bioprospecção.

Compreende estudos interdisciplinares que visam a descoberta e caracterização de organismos que possibilitem o desenvolvimento de novos produtos, a partir do inventário e coleta de amostras, preparação de extratos e determinação das propriedades, partindo do etnoconhecimento e tendo como fito os recursos genéticos e bioquímicos para fins comerciais.

8.2. Os seguintes docentes permanentes são orientadores credenciados no curso de doutorado e mestrado do PRONAT:

Docente	Áreas Temáticas / Orientação
Dra. Arlene Oliveira Souza E-mail: arlene.oliveira@ufr.br http://lattes.cnpq.br/2730066120809853	Etnoecologia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. Carlos Sander E-mail: carlos.sander@ufr.br http://lattes.cnpq.br/9770715353558980	Geomorfologia fluvial e dinâmica climática Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1M – 1D
Dra. Carolina Volkmer de Castilho E-mail: carolina.castilho@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6221676502793400	Ecologia Vegetal Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2D
Dra. Elisangela Gomes F. de Moraes E-mail: elisangela.fidelis@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8202938535574203	Ecologia de Populações – Controle Biológico Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Elizete Celestino Holanda E-mail: elizete.holanda@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7532896537707207	Paleontologia da Amazônia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Fabiana Granja E-mail: fabiana.granja@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7817030564952294	Biologia Molecular Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M – 1D
Dra. Francilene dos Santos Rodrigues E-mail: francerodrigues@yahoo.com.br france.rodrigues@ufr.br http://lattes.cnpq.br/2515655261582669	Fronteiras e Processos Socioculturais Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1M – 2D

Dra. Gardênia Holanda Cabral E-mail: gardenia.cabral@ufr.br http://lattes.cnpq.br/5521338398951684	Manejo de abelhas Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dra. Georgia Patricia da Silva Ferko E-mail: geoufpe@yahoo.com.br http://lattes.cnpq.br/8762583706265854	Turismo, meio ambiente e cultura Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dr. Haron Abraham Magalhaes Xaud E-mail: haron.xaud@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/7444447041356496	Sensoriamento aplicado ao manejo de bacias Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. José Frutuoso do Vale Junior E-mail: valejr51@gmail.com http://lattes.cnpq.br/3469234866298985	Manejo, Gênese e Classificação de Solos Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1M e 1D
Dra. Lena Simone Barata Souza Email: lena.barata@ufr.br http://lattes.cnpq.br/6197217983130106	Resíduos sólidos e meio ambiente. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dr. Marcos José Salgado Vital E-mail: marcos.vital@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7855596789769104	Qualidade de água e produção de enzimas por microrganismos Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2D
Dra. Maria Bárbara de Magalhães Bethonico E-mail: mbbethonico@insikiran.ufr.br http://lattes.cnpq.br/8703110503100513	Meio ambiente e Gestão Territorial Indígena Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 1M - 2D
Dra. Meire Joisy Almeida Pereira E-mail: meire.joisy@ufr.br http://lattes.cnpq.br/1290551464910872	Sustentabilidade em agricultura familiar e Percepção ambiental. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. Rafael Boldrini E-mail: rafael.boldrini@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7758447842446792	Entomofauna como indicador ambiental. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M
Dr. Stélio Soares Tavares Júnior E-mail: stelio@dgl.ufr.br stelio.tavares@ufr.br http://lattes.cnpq.br/0353581810615756	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 1M

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso no dia 03 de setembro de 2019 (Mestrado) e 02 de setembro de 2019 (Doutorado) no horário de 08h30min às 12h00min – 14h30min às 17h30min, no PRONAT.

9.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, até o dia 06 de setembro de 2019.

9.3. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigirá-se no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de

origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 48 ou 24 meses de duração do curso.

9.4. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 48 ou 24 meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); a apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.

10.2. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

10.3. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks, netbooks ou similares.

10.4. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

10.5. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

10.6. O caderno de questões da prova de língua estrangeira integra a documentação do processo seletivo e deverá ser devolvido junto com as folhas de respostas.

10.7. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

10.8. Não haverá segunda chamada para as etapas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.9. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

10.10. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após o término do processo seletivo.

10.11. Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

10.12. O prazo para apresentação de impugnação deste edital será de 27/05/2019. A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa e entregue na Secretaria do PRONAT, no endereço citado no item 3.1, conforme o [anexo V](#);

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, outras unidades desta Instituição.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Presidente da Comissão de Seleção
PRONAT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
PRONAT



ANEXO I

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ - 2019

AMPLA CONCORRÊNCIA () DEFICIÊNCIA () NEGRO (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS ()

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:			
CPF:	IDENTIDADE/RG	ORGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	SEXO () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CEP:	CIDADE	UF
FONE	FAX:	E-MAIL	

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	DE	
INSTITUIÇÃO			
CIDADE	UF	PAIS	

NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:

() PÚBLICA () PRIVADA () OUTRA:

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	DE	
INSTITUIÇÃO			
CIDADE	UF	PAIS	

Somente para o MESTRADO - Possíveis Orientadores:

1. _____ 2. _____

DOCUMENTOS, conforme Edital 001/2019 – CS/PRONAT/PRPPG/UFRR (assinalar os entregues):

() Formulário de inscrição.	() Comprovante de proficiência em língua portuguesa.
() Comprovante original de pagamento GRU.	() Anteprojeto de tese (uma cópia impressa e duas digitais).
() Carteira de Identidade e CPF.	() Carta de auto-apresentação para curso de Doutorado.
() RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).	() Carta de aceite do orientador com a indicação explícita do projeto.
() Certidão de quitação eleitoral atualizada.	() para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
() Uma fotografia 3x4 (de frente e recente).	() para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido documento de auto declaração registrada em cartório de notas.
() Diploma de graduação ou documento equivalente.	() O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.
() Diploma de mestrado ou documento equivalente.	
() Históricos escolares de graduação e mestrado.	
() Curriculum modelo Lattes/CNPq.	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ - 2019

NOME COMPLETO: _____ **DATA:** ____/____/____

Obs.: Os candidatos não classificados no processo seletivo deverão retirar os seus documentos na Coordenação do Curso até o dia 30/09/2018, após esse período os mesmos serão destruídos ou reutilizados

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
PRONAT



ANEXO II

A análise e pontuação do currículo do candidato ao **curso de doutorado** compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I – Produção bibliográfica nos últimos 3 anos:

<u>TIPO</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada	Qualis A1 a A2	20
	Qualis B1 a B2	10
	Qualis B3 a B5	05
	Qualis C e demais	03
Livro por editora com corpo editorial e ISBN	Texto integral (com ISBN)	10
	Capítulos editados no país (com ISBN)	03
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	05
Anais	Resumo	0,5
	Resumo expandido	1,5
	Trabalho completo	2,0

II– Participação em Projetos nos últimos 3 anos:

<u>TIPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Pesquisa	5,0
Extensão	2,5

III– Atividade Acadêmica nos últimos 3 anos.

<u>TIPO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Formação	Especialização	1,0 ponto
	Mestrado	10,0 pontos
Ensino em curso de graduação	Por ano de ensino	0,5 ponto/semestre (até 2 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
PRONAT



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Curso:		
Nome do Candidato (a):		
CPF:	Identidade:	Nascimento:
Telefone:		
NIS (11dígitos):		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá apresentar documentação comprobatória conforme no Edital do processo seletivo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PRONAT 2018 e que atendo ao estabelecido no Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e à eliminação do Processo, sendo cabível, ainda, adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Boa Vista, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DO PRONAT/UFRR

Recebimento:	<input type="checkbox"/> Deferido
Data:	<input type="checkbox"/> Indeferido

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Nome do Candidato:
NIS (11dígitos):

Data de entrega da solicitação: Boa Vista, RR ___/___/_____

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
PRONAT



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo

PRONAT/UFRR

Eu, _____, CPF n°
_____, candidato (a) à vaga no Processo Seletivo ao Curso de
_____ **em Recursos Naturais** para o ano de _____, venho através
deste **apresentar recurso** quanto à seguinte etapa:
_____, no que se
refere à:

(Especificar com detalhes a que se refere o recurso. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
PRONAT



ANEXO V

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Edital - Processo Seletivo

PRONAT/UFRR

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a impugnação do Edital nº _____, do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação **em Recursos Naturais** para o ano de _____, justificado por:

(Especificar com detalhes os motivos do pedido de impugnação. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura